



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA


 AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	GERÊNCIA DE TRANSPORTES	01/04/2024
	DATA DE VIGÊNCIA: 1º DE ABRIL DE 2024	

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS

LINHA 19.015-00 GOIÂNIA A MARZAGÃO (via BR-153; Piracanjuba)		EMPRESA: JUAREZ MENDES MELO LTDA								
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
GOIÂNIA	01	8,58	14,30	17,87	23,24	28,96	33,25	37,18	40,04	45,04
APARECIDA DE GOIÂNIA	02	*	8,40	9,29	14,66	20,38	24,67	28,60	31,46	36,46
HIDROLÂNDIA	03	*	*	8,40	8,94	14,66	18,95	22,88	25,74	30,74
ARMAZÉM SÃO GERMANO	04	*	*	*	8,40	11,08	15,37	19,30	22,16	27,17
ENTRADA PARA PIRACANJUBA	05	*	*	*	*	8,40	10,01	13,94	16,80	21,81
ARMAZÉM SERRA NEGRA	06	*	*	*	*	*	8,40	8,40	11,08	16,09
PIRACANJUBA	07	*	*	*	*	*	*	8,40	8,40	11,80
RIO PIRACANJUBA	08	*	*	*	*	*	*	*	8,40	8,40
CÓRREGO JACARÉ	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,40
PRINCEZINHA	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ESPINGARDA	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
GRUPINHO	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ENTRADA PARA POUSADA	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*
CALDAS NOVAS	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*
MARZAGÃO	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.015-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015
50,05	52,55	53,98	57,56	67,56
41,47	43,97	45,40	48,98	58,99
35,75	38,25	39,68	43,26	53,27
32,17	34,68	36,11	39,68	49,69
26,81	29,31	30,74	34,32	44,33
21,09	23,59	25,02	28,60	38,61
16,80	19,30	20,73	24,31	34,32
12,87	15,37	16,80	20,38	30,39
10,01	12,51	13,94	17,52	27,53
8,40	8,40	8,94	12,51	22,52
*	8,40	8,40	8,40	17,52
*	*	8,40	8,40	15,01
*	*	*	8,40	13,58
*	*	*	*	10,01
*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.015-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, Gerente, em 02/04/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO**, Diretor (a), em 02/04/2024, às 15:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58486572** e o código CRC **4201F5BA**.

